

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 184
06/10/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 30 (TRINTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS GTH 03 2020

DTS ICM 007 2020

DTS MCT 016 2020

DTS TEC TCE 025 2020

DTS TEC TCE 026 2020

DTS TPP 02 2020

DTS VCX 19 2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 10

IS PROGEPE 017 2020

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 15

DECISÃO GABR AR REFERENDUM 015 2020

INDICAÇÃO CUV 002 2020

SEÇÃO III

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 18

DTS CPTA 048 2020

DTS CPTA 049 2020

DTS CPTA 050 2020

DTS PROAD 68 2020

DTS PROAD 69 2020

DTS PROAD 70 2020

DTS PROAD 71 2020

SEÇÃO IV

PORTARIAS 25

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTH, Nº. 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Composição da comissão avaliadora para validação de diplomas externos ao Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

O COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense/UFF

RESOLVE:

Compor a Comissão para análise e validação de diplomas externos ao Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

ARI DA SILVA FONSECA FILHO	SIAPE 1832951
CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES	SIAPE 1378559
JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS	SIAPE 2412872
LÉLIO GALDINO ROSA	SIAPE 1771921

LÉLIO GALDINO ROSA – SIAPE 1771921
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
#####

*Essa DTS tem validade de dois anos a partir da sua publicação

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM 007 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Designação de representantes do instituto para o Fórum de Extensionistas da Pró-Reitoria de Extensão.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os seguintes representantes do instituto para participar do Fórum de Extensionistas da Pró-Reitoria de Extensão: **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA** (titular), docente, matrícula SIAPE 1554210 (titular) e **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO** (substituto), docente, matrícula SIAPE 1733382.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Designação de docentes para composição da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 -Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), os professores **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, presidente da comissão, matrícula SIAPE nº 2746580, **ERICA JANN VELOZO**, matrícula SIAPE nº 2248572 e **GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2363356 para comporem a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências da Sociedade-ICM de Macaé.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
SIAPE 2363356
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. Designar os Professores, listados no quadro, para comporem as respectivas Bancas Examinadoras das Seleções de Monitores do TEC2020:

Projeto de Monitoria	Banca
Práticas Geotécnicas	MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO, SIAPE 3542986; RUBENEI NOVAIS SOUZA, SIAPE: 3012968 e RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA, SIAPE: 1088753.
Melhoria do Ensino de Estruturas Isostáticas	ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA, SIAPE 1821732; CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, SIAPE: 2741910 e CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, SIAPE: 1514932.
Práticas Laboratoriais de Materiais Construção	CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA, SIAPE 2015153; ITAMAR MESSIAS DE FREITAS, SIAPE: 1711217 e IZABELLA CHRISTYNNNE RIBEIRO PINTO VALADÃO, SIAPE: 2652097.
Concreto Armado I	LUIZ ANTONIO VIEIRA CARNEIRO, SIAPE 3012978; MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO, SIAPE: 2446725 e MARCO AURELIO CHAVES FERRO, SIAPE: 1461304.
Mecânica dos Corpos Rígidos	MARCO AURELIO CHAVES FERRO, SIAPE: 1461304; LUIZ ANTONIO VIEIRA CARNEIRO, SIAPE 3012978 e ANDREIA PAIXÃO, SIAPE: 1113698.
Pontes I	MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO, SIAPE: 2446725; LUIZ ANTONIO VIEIRA CARNEIRO, SIAPE 3012978 e MARCO AURELIO CHAVES FERRO, SIAPE: 1461304.
Sistemas Prediais I	RENATA GONÇALVES FAISCA, SIAPE: 2524327 WILSON DAS NEVES SIMOES TEIXEIRA, SIAPE: 2044451 e GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO, SIAPE: 3150687.
Projeto Estrutural I	ELIE CHAH DAN MOUNZER, SIAPE: 2619248; MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO, SIAPE: 2446725 e RENATA GONÇALVES FAISCA, SIAPE: 2524327.

2. A presidência caberá ao primeiro nome de cada banca, apresentado no quadro.
3. Ficam revogadas as disposições contrárias.
4. Esta DTS não implicará em gratificações.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE nº 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. CONSTITUIR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SITE INSTITUCIONAL do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL (TEC) composta pelos Professores **RENATA GONÇALVES FAISCA**, SIAPE nº 2524327; **FABIO DE OLIVEIRA BRAGA**, SIAPE nº 3068835; **ANDRÉ LUIZ LUPINACCI MASSA**, SIAPE nº 1723154; **CHRISTINE KOWAL CHINELLI**, SIAPE nº 3264198; **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, SIAPE: 311671; **GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO**, SIAPE nº 3150687 e **MARCO AURELIO CHAVES FERRO**, SIAPE nº 1461304.
2. A Presidência da Comissão caberá à Professora **RENATA GONÇALVES FAISCA**.
3. Ficam revogadas as disposições contrárias.
4. Esta DTS não implicará em gratificações.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE nº 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DA PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores: **HELDER GOMES COSTA, JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO e NÍSSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Registro de Dados de Produção do programa.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO UCHOA BARBOZA
Coordenador *pro tempore* da Pós-Graduação em Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 019 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Alteração dos membros Discentes (DA) no colegiado de unidade do ICEx.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DIRETÓRIO ACADÊMICO CESAR LATTES, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 01/2020/DACL/ICEX/UFF, O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os alunos abaixo para comporem o Colegiado do Instituto de Ciências Exatas – ICEx como representantes discentes:

Titular: **RAFAEL CANEJO DANTAS** - Matrícula 215.078.130

Suplente: **EDUARDO DOS SANTOS REIS TEIXEIRA** – Matrícula 119.078.020

Titular: **SAMARA ROCHA AMORIM** – Matrícula 219.078.067

Suplente: **BEATRIZ CARDOSO NASCIMENTO** – Matrícula 618.077.074

2- Estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEx/UFF
SIAPE 308645
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 017/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Adequação das medidas relacionadas aos afastamentos, em andamento, para ação de desenvolvimento de pessoas de que trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Instrução Normativa Nº 60, de 23 de julho de 2020, do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Considerando a Norma de Serviço Nº 680, de 14 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Adequar as normas internas da Universidade Federal Fluminense as determinações referentes à acima mencionada Instrução Normativa nº 60, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, quanto às medidas relacionadas aos afastamentos, em andamento, para ação de desenvolvimento do pessoal docente e técnico-administrativo de que trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art. 2º. Sem prejuízo da interrupção a que se refere o art. 20 do Decreto nº 9.991, de 2019, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecida pela Lei nº 13.979, de 2020, os servidores docentes e técnicos administrativos da UFF poderão ter seus afastamentos suspensos quando a ação de desenvolvimento for temporariamente descontinuada pela instituição de ensino promotora.

Art. 3º. No prazo de até dois dias úteis após receber a notificação da suspensão da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino promotora, o servidor deverá localizar seu processo de afastamento no SEI, em seguida, iniciar processo relacionado de Suspensão de Afastamento no país e no exterior (docente/técnico), com a seguinte documentação:

I - requerimento do servidor solicitando a suspensão do afastamento, dirigido à autoridade que concedeu o afastamento original (documento interno SEI);

II - declaração ou documento equivalente da instituição de ensino promotora da ação de desenvolvimento, assinado por autoridade acadêmico-administrativa, contendo:

a) a data de suspensão;

b) a data de retorno da ação, quando houver; e

c) a nova data de conclusão da ação, no caso de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, quando houver;

III - relatório de atividades desenvolvidas (documento interno SEI) na ação de desenvolvimento até a data registrada na declaração ou documento equivalente da instituição de ensino promotora.

Parágrafo único. Caso o processo original tenha sido autuado antes da implantação do processo de afastamento no SEI, o interessado deverá informar o número do processo que originou o afastamento, via email, dacq.cpd.progepe@id.uff.br para que a Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação (DACQ/CPD) providencie a conversão do processo em papel junto ao Protocolo e envie o digital ao servidor interessado.

Art. 4º. Caberá à chefia imediata do servidor registrar ciência no relatório de atividades desenvolvidas referido no item III do Art. 3º desta Instrução de Serviço, por meio de despacho (documento interno SEI), no qual informará sobre ocorrência ou não de contratação de professor substituto em decorrência do afastamento original, no caso de docente.

Art. 5º. Estará ao encargo da DACQ a análise do pedido de suspensão, a publicação do ato autorizativo no Diário Oficial da União (DOU), no caso de afastamento no exterior, e no Boletim de Serviço da UFF, no caso de afastamento no País, o registro da suspensão nos Sistemas CPD, SIRH e SIAPE.

Art. 6º. Caberá à Coordenação de Pessoal Docente (CPD), o registro de manifestação indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação.

Art. 7º. A autorização da suspensão, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data do requerimento, caberá à autoridade que concedeu o afastamento original: ao titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), no caso de afastamento no País, e ao Reitor, quando afastamento no exterior.

§ 1º Do ato correspondente de suspensão constará a revisão de todos os prazos concedidos no afastamento original.

§ 2º Caso a instituição de ensino promotora não tenha previsão da data de retorno da ação de desenvolvimento, deverá constar expressamente no ato de suspensão de que trata o caput que o afastamento será suspenso por tempo indeterminado, em razão da descontinuidade temporária da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino promotora.

§ 3º Tão logo o servidor obtenha as informações de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso II do Artigo 3º desta Instrução de Serviço, deverá requerer reativação do afastamento, por meio da juntada de documentos ao processo que originou a suspensão, com a revisão de todos os prazos concedidos.

Art. 8º. O servidor que tiver seu afastamento suspenso nos termos desta Instrução de Serviço deverá retornar às suas atividades laborais no primeiro dia útil após a data de publicação do ato de suspensão.

§ 1º O período entre a data de suspensão da ação de desenvolvimento informada pela instituição de ensino promotora e o retorno das atividades laborais, se superior a três dias úteis, deverá ser compensado pelo servidor nos termos da Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º O período de que trata o § 1º, se inferior a três dias úteis, poderá ser abonado pela chefia imediata do servidor.

§ 3º No caso de compensação, o servidor deverá apresentar plano de compensação aprovado pela chefia imediata.

§ 4º O retorno às atividades laborais deverá observar a Instrução Normativa SGP nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, e normas subsequentes, no que concerne a:

a) quarentena de retorno do servidor do exterior;

b) trabalho remoto e suas excepcionalidades; e

c) registro de frequência.

Art. 9º. Quando a suspensão for por prazo indeterminado, o retorno do servidor ao afastamento (reativação) se dará a partir da manifestação da instituição de ensino promotora sobre a retomada da ação de desenvolvimento, devendo ser requerido no processo que originou a suspensão, com a revisão das datas correspondentes, conforme o § 3º do Art. 6º.

Art. 10. Ao pedido de reativação, caberá a cada instância atuar e incluir no processo a seguinte documentação:

I – Requerente:

I.a) requerimento do servidor solicitando a reativação do afastamento, dirigido à autoridade que concedeu a suspensão (documento interno SEI);

I.b) declaração ou documento equivalente atualizado da instituição de ensino promotora da ação de desenvolvimento, assinado por autoridade acadêmico-administrativa, com as datas correspondentes de início e de término da ação, cujo período seja complementar ao prazo máximo de afastamento estabelecido no Decreto 9.991/2019 para cada finalidade; e

I.c) nova declaração de concessão de bolsa de estudo/pesquisa, com especificação da vigência, para o caso de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado no exterior;

II – Chefia imediata do servidor:

II.a) despacho de deferimento contendo ciência e concordância (documento interno SEI). No caso de docente, também deverá conter informação sobre a possibilidade ou não de nova contratação de professor substituto; e

II.b) ata departamental aprovando a reativação e especificando o período complementar do afastamento, no caso de docente;

III – DACQ:

III.a) análise do pedido de reativação;

III.b) publicação do ato autorizativo no Diário Oficial da União (DOU), no caso de afastamento no exterior, e no Boletim de Serviço da UFF, no caso de afastamento no País; e

III.c) registro da reativação nos Sistemas CPD, SIRH e SIAPE;

IV – CPD

IV.a) despacho de registro de manifestação indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação;

V – PROGEPE:

V.a) despacho de registro de manifestação indicando concordância e aprovação justificada quanto à solicitação, no caso de afastamento no exterior;

V.b) despacho de autorização da reativação, no caso de afastamento no País;

VI – Gabinete do Reitor:

VI.a) despacho de autorização da reativação, no caso de afastamento no exterior.

§ 1º No caso do exterior, o ato autorizativo de reativação deverá ser publicado no DOU até a data do início do retorno do servidor ao afastamento, conforme Art. 3º do Decreto Nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

§ 2º A reativação do afastamento pelo período complementar ao prazo máximo da finalidade original, estabelecido no Decreto 9.991/2019, somente poderá ser autorizada para a mesma instituição de ensino promotora que comunicou a descontinuidade temporária da ação de desenvolvimento, em virtude da COVID-19, não havendo, em nenhuma hipótese, possibilidade de alteração dessa instituição de destino.

Art. 11. No prazo de até trinta dias após o término da reativação do afastamento, o servidor solicitará à DACQ/CPD, por e-mail (dacq.cpd.progepe@id.uff.br), o envio do processo que originou a suspensão/reativação do afastamento ao seu órgão de lotação para inclusão do relatório de atividades desenvolvidas (documento interno SEI) e de documento emitido pela instituição promotora da ação de desenvolvimento que comprove a conclusão da ação (ata ou declaração de defesa, no caso de mestrado ou de doutorado; ou declaração/certificado, no caso de pós-doutorado).

Parágrafo único A chefia imediata assinará eletronicamente o relatório de atividades desenvolvidas e incluirá despacho contendo informação sobre a data de retorno do servidor às atividades laborais, no formato dd/mm/aaaa, e envio do processo à DACQ, para procedimentos cabíveis e conclusão.

Art. 12. O disposto nesta Instrução de Serviço não se aplica aos afastamentos concedidos para usufruto de licença para capacitação.

Art. 13. Casos omissos serão decididos pelo titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Esta Instrução de Serviço vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19) e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

#####

SEÇÃO III

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 015/2020

1. *Considerando* o constante no processo nº 23069.002263/2020-16
2. *Considerando* a economia de recursos públicos decorrentes do ato de aproveitamento, conforme Ata Departamental;
3. *Considerando* a urgência para tomada de posse;
4. *Considerando* que o departamento tem urgência em virtude de não ter concurso vigente na área e não constar em seu quadro nenhum docente que seja especialista na área de Genética;
5. *Considerando* a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;
6. *Considerando* o preenchimento dos requisitos elencados pelos órgãos de fiscalização e pela Procuradoria Jurídica junto à UFF (NOTA nº 00418/2018/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU; PARECER nº 00863/2019/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU) e que análise técnica, às fls. 55 e 56, não identificou não conformidades;
7. **DECIDO** aprovar, *ad referendum*, o **aproveitamento externo** de concurso público realizado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), na área de Genética e Evolução Biológica (Edital de abertura nº 77 de 26/12/2018, DOU de 27/12/2018; homologado pelo Edital nº 64 de 05/06/2019, DOU de 06/06/2019; e publicada a prorrogação no DOU de 18/05/2020; Edital de suspensão do prazo de validade nº 1, de 04/06/2020, publicado no DOU de 05/06/2020), para nomeação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação do cadastro de reserva.
8. Ressalta-se que o aproveitamento externo se dará para o **Departamento de Biologia Marinha/GBM**, do Instituto de Biologia e que a origem da vaga refere-se à aposentadoria voluntária de Carlos Alberto da Conceição Andrade, código de vaga nº 239562.
9. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 02 de outubro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

INDICAÇÃO Nº 002/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposição de indicação apresentada pela Conselheira **MÁRCIA CARVALHO**,

CONSIDERANDO, ainda, os laudos ambientais nº 26236-000\84 e 2623600\86 de 2020 e o Ofício do Superintendente do HUAP datado de 27/05/2020,

INDICA

Que a PROGEPE e o HUAP adotem as seguintes providências:

- i) Revisar os laudos ambientais realizados no HUAP, com explicitação da metodologia utilizada, direcionando a análise aos setores que não constaram na listagem dos 336 profissionais que receberam o grau máximo para adicional de insalubridade;
- ii) Informar o número de profissionais infectados pelo vírus da Covid-19 no HUAP e seus respectivos setores;
- iii) Realizar o acompanhamento por um ano dos servidores acometidos por Covid-19, pelo setor de saúde ocupacional, com encaminhamento para tratamento completo com os exames que sejam necessários, com custos assegurados pela UFF.

* * * * *

Sala de Reuniões, 02 de setembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 048, de 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Remoção a pedido da unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.152990/2020-23**,

RESOLVE:

Remover o servidor **PEDRO FERNANDES NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, Matrícula SIAPE nº 1102035, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da PROAD- Pró-Reitoria de Administração - UORG: 1321 para a PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - UORG: 1281.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 05/10/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249296** e o código CRC **A65C7092**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Remoção a pedido da unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.157042/2019-41,

RESOLVE:

Remover a servidora **JULIANA PALERMO BORSOI RICHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2784633, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Gerência Plena Financeira – GPF/AES – UORG 1284, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para a Coordenação de Licitação – CLI/AD – UORG 2334, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 05/10/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252491** e o código CRC **51907ABF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 050, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.161432/2019-15,

RESOLVE:

Remover o servidor **HENRIQUE LUIZ DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1657363, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 416 para a Coordenação de Contabilidade - CCONT - UORG 1700, vinculada ao Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, o qual é vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 05/10/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258786** e o código CRC **E4268F7C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 68/2020, de 02 de outubro de 2020.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 34/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa SAPRA Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157068/2020-22,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 34/2020**, celebrado com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Proteção Radiológica Pessoal para servidores da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função	Abrangência
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Marcos de Oliveira Barcelheiro	1580928	Fiscal Setorial Titular	Inst. Saúde de Nova Friburgo
Esio de Oliveira Vieira	1581666	Fiscal Setorial Titular	Faculdade de Odontologia
Fábio Otero Ascoli	2364493	Fiscal Setorial Titular	Faculdade de Veterinária
Jorge Eduardo Faria Rocha Costa	1097214	Fiscal Setorial Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Odivaldo Cambraia Alves	6990563	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Química
Bárbara Pompeu Christovam	1081203	Fiscal Setorial Titular	CAIT Mazzine Bueno

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques Moraes**, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, em 04/10/2020, às 01:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258355** e o código CRC **D3FC078E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 69, de 02 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Designa
Fiscalização para o
Contrato 29/2020
celebrado com a
Microsens SA

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155110/2020-71,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor para Fiscalização do Contrato 29/2020, referente à locação de equipamentos do tipo Chromebooks para Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPE nº	Função	E-mail
Andre Silva Coube	1127229	Fiscal do Contrato	andrecoube@id.uff.br

2. A presente designação não corresponde à função gratifica.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/10/2020, às 01:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0258357** e o código CRC **803FB4B8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 70/2020, de 24 de setembro de 2020.

Ementa: Retificação da DTS 64/2020 publicada em 24/09/2020 - Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 27/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155327/2020-81,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº27/2020**, celebrado com a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de áreas internas e externas na dependências da Universidade Federal Fluminense:

SERVIDOR	SIAPÉ	EMAIL	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Mário Augusto Ronconi	308251	mronconi@id.uff.br	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	carlosbelmont@id.uff.br	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	fernando_segalote@id.uff.br	Fiscalização Administrativa	Titular	Todo o contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	lopesjulia@id.uff.br	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o contrato
Luiz Carlos Mendonça	309018	luizcarlosmendonca@id.uff.br	Fiscalização Técnica	Titular	Todo o contrato
Leandro Rachid de Almeida	2425583	lerachid@id.uff.br	Fiscalização Técnica	Substituto	Todo o contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	adalbertomarkes@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Reitoria
Luiz Carlos Mendonça	309018	luizcarlosmendonca@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Marcio Rocha	1998894	marciorochamr@yahoo.com.br	Fiscalização Setorial	Titular	Inst. Estudos Estratégicos
Daniela Mello Mendonça	1885517	danielamendonca@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Claudiana Almeida Souza Gomes	1741431	claudiana_gomes@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Biblioteca Central Valonguinho
Camilla Duarte da Silva	1849160	camillasilva@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Osman Alves Garrido Filho	308594	oagf@vm.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Facu. Administração
Luiz Cláudio Miranda da Silva	308906	zclau2003@ig.com.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Barbara Pompeu Christovan	1081203	barbarachristovam@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Dispensário Bueno "Mazine"
Renato de Souza Abboud	1945247	renatoabboud@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo de Animais de Laboratório - NAL
Maria Lúcia Barreto	6305933	marialb@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Mauro de Almeida Santos	306933	mauro@lante.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	LANTE
Fernanda de Souza Vieira Coutinho	2418213	fernandavcouthino9@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdades de Nutrição e Administração
Rosileine do Carmo Avelino Calado	1880494	rosileineavelino@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Taiana Candido de Siqueira Gonçalves	2335320	taianacandido@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Odontologia
Lincoln Serrano Mothé	1400295	lsmothe@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Luiz Carlos Mendonça	309018	luizcarlosmendonca@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Pórticos dos Campi Gragoatá, Praia Vermelha, Valonguinho, Mequinho,
Leandro Rachid de Almeida	2425583	lerachid@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LIV – N.º 184

06/10/2020

SEÇÃO IV

P.025

					Cria Barreto e Horto Viveiro
Leandro Dutra Pereira	1860894	leandrodp@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Química
Katia Zaccur Leal	308719	katialeal@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Ismar Araujo de Moraes	6311191	ismarmoraes@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biomédico
Felipe Vaz Sanches	1851737	sanchesfelipe@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Reginaldo Heráclio Marques	2090057	reginaldoheraclio@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biologia
Ana Paula Frutuoso de Albuquerque	1618067	ana_frutuoso@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Fernando de Araújo Penna	1569754	fernandopenna@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco D - Faculdade de Educação
Gutemberg Pinto	1062663	gutotarm@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco E - Escola de Serviço Social
Wagner da Costa Leitão	308760	wagneruff@bol.com.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rodrigo da Silva Batista	2045620	rbatista@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco F - Faculdade de Economia
Márcio Silveira Paiva	1091458	mSPAIVA@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco G - Instituto de Matemática e Estatística e Faculdade de Turismo
Silas da Silva Sousa	305801	silasss1953@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
João Evangelista Dias Monteiro	3339391	joaoedm@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco H - Faculdade de Turismo e Hotelaria
Osiris Ricardo Bezerra Marques	3353922	osiris.marques@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Anne Marie Lafosse Paes de Carvalho	1064446	annelafosse@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Superintendência de Documentação - SEDE - SDC
Vinicius da Silva Fernandes	3147434	vsfernandes@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maria Helena Ferreira Xavier	1791224	mh_xavier@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Biblioteca Central Gragoatá
Thiago Santos de Assis	1849854	tsassis@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Fernando Fernandes Rosinha	310341	ferinha@vm.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Educação Física - FACDEF
Jean Pierre Mazza de Menezes Martinez	1938847	jpierre@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio ICHF/IPS/IHT
Marcelo Guerra	1082800	mguerra@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Instituto de Letras
Júlio César de Almeida Valim	3071915	valim.julio@hotmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Suzanny Barreto da Silva	3138777	suzannybarreto@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Arquitetura (e anexos)
Marion Brito de Souza	2422213	marion_souza@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Izaque Jerônimo Costa Junior	1832710	izaquecosta@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Geociências
Angelica Carvalho Di Maio	1518050	acdimaio@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Geraldo Viana Coura	307971	geraldouff@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia
Taís Oliveira de Freitas	2147477	taisfreitas@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rafael Santos Tavares	1642886	rafaeltavares@ic.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Computação - Laboratórios
Wagner da Cruz Lucas	1938431	wagnerlucas@ic.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Sabrina Salustiano da Silva	1609180		Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Física
Kita Chaves Damasio Macario	1476522	kitamacario@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Pedro Fernandes Neto	1102035	pfoxneto@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Moradia Niterói
Tatiana de Araujo Mendonça	21507937	tatianamendonc04@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Eliana Valéria Jardim Queiroz	2997256	dao.cgru@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Restaurante Universitário
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	aparecidasouza@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	gracielle.iacs@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LIV – N.º 184

06/10/2020

SEÇÃO IV

P.026

Victor Oliveira Santos	3156357	victoros@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Nelson Alfredo Salomão Neto	1627617	nelsonneto@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Arquivo SDC - Jurujuba
Juliana Leonicio Sales de Oliveira	3138764	julianasales@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	dyu_bm@yahoo.com.br	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Enfermagem
Maria Lucia de Almeida Ferreira	308676	marialuciaalmeida2960@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Paulo Sérgio Campos Júnior	1509986	paulocamposak@hotmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Medicina
Amadeu Gonçalves Ribeiro Júnior	1755458	amadeugrj@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Priscila de Sousa Gomes	1854521	priscila_gomes@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Saúde da Comunidade
Rodrigo Motta Molardi	1854474	rodrigomolardi@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Sabrina Fabris	2994054	sabrinafabris.arq@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Direito I E II
Leticia de Oliveira Gago Ramos de Souza	1670592	leticiaog29@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Roberto Gama Teixeira	51016	robgamat@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Farmácia
Andre Luis Borges de Oliveira	2427107	borgesandre@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Nilo Jorge Piccoli	1084350	njpiccoli@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Farmácia Universitária
Selma Rodrigues de Castilho	6302975	selmarc@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Charleston José de Sousa Assis	2084834	charlestonassis@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	COLUNI E CRECHE
Ana Paula Cabral Couto Pereira	2868875	anapaulapereira@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Juliana Rodrigues Pontes	194453-7	julianapontes@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Ufasa Bloco A - Gragoatá
Jorge Magno Santos de Moraes	307665	jorgemagno@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Ufasa Bloco H - Praia Vermelha
Erick Fernandes Vieira Gagliano	3139493	erickgaglianos@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Edson Ascoli de Oliva Maya	1889079	edsonascoli@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Marcos de Oliveira Barceleiro	1580928	marcosbarceleiro@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Sabine Ott da Costa	1657384	sabineoc@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	(incluindo unidade de Fonoaudiologia)
Benício Jorge Brasil Neto	308409	beniciobrasil@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto do Noroeste Fluminense e Educação Superior
Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	gilson_toledo@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	mariagoulart@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT e Instituto de Humanidades e Saude - IHS
Antônio Claudio Lopes de Faria	1562100	sop.rhs@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	vinniciushipolito@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciências da Sociedade - ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	maicon_anchieta@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	1755809	polocamposuff@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Pólo Campos Goytacazes (incluindo SPA)
Vinicius Faria de Souza	1461041	viniciusuffcampos@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rosemberg Figueiredo de Andrade	306025	rosemberg_andrade@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Veterinária
Paulo Victor Peres Pache de Faria	1462400	pvpache@gmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rosana Fátima Freitas Torres	1090127	rosanafft@hotmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo Experimental de Iguaba
Cristiano Roberto Dias	1080232	cdias_floresta@yahoo.com.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Carlos Otávio de Paula Vasconcelos	2440417	cvasconcelos@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Fazenda Escola da Faculdade de Veterinária
Justino de Almeida Pires	6307127	justino.pires@hotmail.com	Fiscalização Setorial	Substituto	

Elaine Ramos Do Nascimento Martins	1944825	elaineramos@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda
Viviane Cecília de Lima Lemos	247528-7	vivianelemos@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leandro de Andrade Cunha	1756998	leandrocunha@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	ICHS VR - ATERRADO
Ana Cláudia Sotero	1530463	anasotero@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rafael Angelo Nobuyuki	1636908	rafasano@gmail.com	Fiscalização Setorial	Titular	ICEX - ATERRADO
Letícia Lopes Tavares de Lima Barbosa	2633238	leticia@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	
Wagner Marcelo de Almeida Farias	2335734	wagnermarcelo@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Titular	Complexo Angra dos Reis
Luiza Caldas Pereira	2258079	luizacaldas@id.uff.br	Fiscalização Setorial	Substituto	

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
 Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes**, Substituto(a) Eventual do(a) **Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/10/2020, às 02:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258359** e o código CRC **6D6D39BE**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 71, de 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Ementa: Designa Gestão e Fiscalização do Contrato 36/2020 celebrado com a Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154415/2020-65,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do Contrato 36/2020, celebrado com a Orbenk Administração e Serviços Ltda, para serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte (motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte) com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPÉ nº	Função	E-mail	Abrangência
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor Titular do Contrato	carlosbelmont@id.uff.br	Todo o Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Substituto do Contrato	joaomoraes@id.uff.br	Todo o Contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscalização Administrativa	fernando_segalote@id.uff.br	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa	lopesjulia@id.uff.br	Todo o Contrato
Nilo José Ribeiro Pinto	1734874	Fiscal Técnico Titular	niloribeiro@id.uff.br	Todo o Contrato
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Técnico Substituto	fs_martins@id.uff.br	Todo o Contrato
Alexandre	1080704	Fiscal Setorial	alexandremartins@id.uff.br	Divisão de

Martins de Carvalho		Titular		Transportes/CTSL/SOMA
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscal Setorial Substituto	claudenirassumpcao@id.uff.br	Divisão de Transportes/CTSL/SOMA
Evellyn de Souza Rodrigues	3139006	Fiscal Setorial Titular	evellynsr@id.uff.br	CGRU/Proaes
Eliana Valéria Jardim Queiroz	2997256	Fiscal Setorial Substituto	dao.cgru@id.uff.br	CGRU/Proaes
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475287	Fiscal Setorial Titular	vivianelemos@id.uff.br	VEI/VCX/IEAR
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	leandrocunha@id.uff.br	VEI/VCX/IEAR
Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	Fiscal Setorial Titular	gilson_toledo@id.uff.br	INFES PÁDUA/ ICT E IHS RIO DAS OSTRAS/ ICM MACAÉ/ ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES
Adriano dos Santos Campos	1973358	Fiscal Setorial Titular	adrianocampos@id.uff.br	INFES PÁDUA/ ICT E IHS RIO DAS OSTRAS/ ICM MACAÉ/ ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES

2. A presente designação não corresponde à função gratifica.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/10/2020, às 03:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0258362** e o código CRC **64A58DE4**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.559 de 5 de outubro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002275/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 361170, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, em Enfermagem em Cuidados Intensivos**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa..

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

